

**PROJETO DE LEI Nº           , DE 2021**  
**(Do Sr. Célio Studart)**

Institui o Dia Nacional do Jumento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Jumento, a ser comemorado, anualmente, em 13 de maio.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a constar do Calendário Oficial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Este projeto de lei pretende instituir o Dia Nacional do Jumento, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio, com duas finalidades.

A data foi escolhida com a finalidade de homenagear o Padre Antônio Batista Vieira, padre, advogado, economista, filósofo, professor, escritor, jornalista e político, nascido no sertão cearense, e fundador do Clube Mundial do Jumento em 1996.

Padre Antônio Vieira, dentre muitas ações em defesa pioneira dos jumentos no Brasil, enviou uma carta ao então Presidente Fernando Henrique Cardoso, **solicitando a instituição do Dia Nacional do Jumento no dia 13 de maio**<sup>1</sup>. Porém, tal solicitação não foi atendida e o presente projeto de lei tem o condão de atender ao pedido de tão importante cidadão cearense e brasileiro.

Para tanto, é importante frisar que já existe o Dia Mundial do Jumento, comemorado em 08 de maio.

A segunda finalidade é conscientizar a população sobre a importância de proteger os jumentos, que são patrimônio nacional, histórico e cultural, e dos riscos sanitários decorrentes da negligência com estes animais.

<sup>1</sup><https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1995/3/20/cotidiano/1.html#:~:text=Antonio%20Vieira%20deflagrou%20a%20campanha,do%20Dia%20Nacional%20do%20Jumento.>



Os jumentos estão correndo o risco de extinção devido a ações extrativistas perpetradas por empresários e com o aval do governo brasileiro. Elas consistem em captura ou compra, transporte irregular, confinamento e abate para exportação de sua pele para a fabricação do *ejiao*, produto da medicina tradicional chinesa. Importante frisar que não há qualquer cuidado com o bem-estar dos jumentos, uma vez que são submetidos a crueldade e maus tratos durante todo esse processo. Nelas, os animais são privados de água, alimento, cuidados técnicos veterinários, necessidades da espécie. Além disso, durante esse processo, animais doentes, filhotes e fêmeas prenhes vêm a óbito de forma recorrente.

A espécie é pouco estudada e conhecida, de forma que não há técnicas específicas para transporte, manejo e abate, o que faz com que o bem-estar seja ainda mais comprometido, aumentando os maus tratos infligidos.

Estima-se que em poucos anos a população de jumentos estará extinta no Brasil, como vem acontecendo em outros países do mundo. De acordo com dados do IBGE, em 2011 haviam 974.688 jumentos no Brasil, o número caiu para 376.874 em 2017, evidenciando uma queda de 38% em seis anos. Segundo dados da FAO, de 2008 a 2018, a redução foi de 28% no Brasil. Embora a queda seja diferente entre as duas fontes oficiais, a redução da população de jumentos no Brasil é clara. Por exemplo, apenas o abatedouro com sede na cidade de Amargosa abateu 44.000 jumentos de agosto de 2017 a setembro de 2018.

Assim, considerando as taxas de diminuição populacional e que o último censo contabilizou uma população de 376.874 jumentos, estima-se que a extinção ocorreria em menos de 4 anos. Ressaltando que as contas não consideram as mortes que ocorrem durante o transporte e por doenças.

Além dos maus tratos e do risco de extinção, é importante ressaltar o risco à biossegurança, uma vez que o mormo, zoonose típica de equídeos e com letalidade de 95% para humanos, está presente em todo o Brasil devido à ausência de rastreabilidade dos animais, já comprovada pela fragilidade na emissão das guias de trânsito animal.

No mesmo sentido, durante audiência da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS da Câmara dos Deputados, a Diretora Técnica do Fórum Nacional de proteção e Defesa Animal, Vânia Plaza Nunes, em 03 de



dezembro de 2019, já alertava para os riscos de extinção da espécie e dos riscos epidemiológicos, confira-se:

[...] Vejam que **estamos dizimando uma população de animais que nem conhecemos muito bem: nada sobre comportamento, manejo, riscos de doença, e geneticamente esses animais são um patrimônio nacional**. Outra doença que nos preocupa bastante é a anemia infecciosa equina, uma doença grave, que demanda inclusive, de acordo com determinação da OIE, notificação internacional da ocorrência de surto e pode comprometer a exportação de produtos, o trânsito dos animais entre países. Isso não é novidade. Governos de diferentes Estados disponibilizam essas informações nos *sites* dos serviços de agricultura. Não dá para dizer que as pessoas não sabiam que isso existe. Outra doença gravíssima e recorrente é o mormo equino, infelizmente uma das mais negligenciadas no mundo. Essa doença é recorrente em especial em países onde existe alta vulnerabilidade social, portanto alta vulnerabilidade dos animais que vivem naquela comunidade. O que é mais grave e importante é que ela não tem uma vacina preventiva e ela é uma zoonose, ou seja, uma doença que pode acometer humanos, e, neste caso, ela não tem tratamento. **As pessoas que adquirem essa doença correm grande risco de vir a óbito**, porque não existem protocolos definidos para o tratamento da enfermidade.<sup>2</sup>

Por fim, segue em anexo nota técnica de quase uma dezena de entidades de proteção animal, dando subsídios e apoiando a presente proposição.

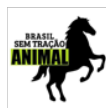
Ante o exposto, e tendo em vista a imensa relevância dessa matéria, e mais, a necessidade de conscientizar a população quanto à proteção dessa espécie tão importante para o Brasil, e dos riscos sanitários e epidemiológicos, gostaria de fazer um apelo aos nobres colegas desta Casa para a rápida aprovação do Projeto em tela.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2021.

**Dep. Célio Studart**  
**PV/CE**

<sup>2</sup> <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/58749>





ALI  
ANIMA



## Nota Técnica sobre o Projeto de Lei nº 561/2021, de autoria do Deputado Federal Célio Studart, que institui o Dia Nacional do Jumento

O jumento é um patrimônio histórico e cultural do Brasil e precisa ser reconhecido como tal. Esse resiliente animal ajudou a construir o país, sobretudo o Nordeste. Inúmeros artistas importantes reconheceram esse fato, como por exemplo Luiz Gonzaga, Chico Buarque e Cândido Portinari. Nesse contexto, o Projeto de Lei nº 561/2021, de autoria do Deputado Federal Célio Studart, que institui o Dia Nacional do Jumento, homenageia o povo brasileiro, o povo nordestino e o povo cearense, inclusive outro grande personagem da história brasileira, o Padre Antônio Vieira.

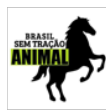
Essa pauta se torna ainda mais relevante, uma vez que os jumentos estão sendo dizimados para atender a uma demanda de um produto chamado *ejiao* a partir do colágeno da pele dos jumentos. O comércio internacional de pele de jumento implica captura ou compra, transporte irregular, confinamento e abate dos jumentos para exportação de sua pele. Em muitos casos, foram registrados animais privados de água, alimento e cuidados veterinários. Além disso, durante esse processo, animais doentes, filhotes e fêmeas prenhes são abatidos de forma recorrente.

A população de jumentos no Brasil está claramente declinando. Em 2011, essa população era de 974.688 animais (IBGE, 2011). Em 2017, os números caíram para 376.874 (IBGE, 2017), evidenciando uma queda de 38% em seis anos. Segundo dados da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), de 2008 a 2018, a redução foi de 28% no Brasil. Embora a queda seja diferente entre as duas fontes oficiais, a redução da população de jumentos no Brasil é incontroversa. Por exemplo, de acordo com dados oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento, apenas em um abatedouro, 44.000 jumentos foram abatidos de agosto de 2017 a setembro de 2018. Esses números não abrangem as mortes que ocorrem durante o transporte nem aquelas causadas por doenças. Em 2018, o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia previu que os jumentos seriam extintos em até 4 anos. Esse declínio populacional, observado em todo o mundo, e não só no Brasil, decorre da natureza extrativista da atividade.

Além do severo comprometimento do bem-estar animal e do risco de extinção da espécie, é importante ressaltar o risco à biossegurança, uma vez que inexistente rastreabilidade nessa atividade extrativista. O mormo, zoonose que acomete equídeos, possui letalidade de 95% para humanos e foi identificada em jumentos envolvidos na atividade devido à ausência de rastreabilidade dos animais.

Como não há estudos científicos e informações técnicas suficientes específicas para jumentos em relação a transporte, manejo e abate, o bem-estar se torna ainda mais





comprometido, aumentando o sofrimento desses animais que ajudaram a construir civilizações e fazem parte da cultura de diversos países, como o Brasil.

Feitas essas considerações técnicas, The Donkey Sanctuary, a maior instituição de proteção de equídeos do mundo, Rede de Mobilização pela Causa Animal, Princípio Animal, Alianima, União Defensora dos Animais - Bicho Feliz, Brasil Sem Tração Animal, Frente Nacional de Defesa dos Jumentos, e Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal **endossam o Projeto de Lei nº 561/2021, de autoria do Deputado Federal Célio Studart, que institui o Dia Nacional do Jumento**. A instituição da data visa a conscientizar a população brasileira sobre a importância histórica e cultural do jumento, o risco que essa espécie corre em razão do comércio internacional de pele e, como consequência, a necessidade de proteção desse animal. No âmbito internacional, já é celebrado, no dia 08 de maio, o Dia Mundial do Jumento; agora é a vez do Brasil.

The Donkey Sanctuary (Inglaterra, Reino Unido)

Rede de Mobilização pela Causa Animal (Bahia, Brasil)

Princípio Animal (Rio Grande do Sul, Brasil)

Alianima (Brasil)

União Defensora dos Animais - Bicho Feliz (Bahia, Brasil)

Brasil Sem Tração Animal (Minas Gerais, Brasil)

Frente Nacional de Defesa dos Jumentos (Brasil)

Fórum Nacional de Proteção e Defesa Animal (Brasil)

